



OFÍCIO Nº 0234/2024 – GAB

São Félix do Xingu-PA, 27 de junho de 2024.

A

Excelentíssima Senhora

ADRIANA NEVES TORRES

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,

NESTA

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024** que “Promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024.”

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminha-se para apreciação e aprovação em caráter de urgência, o **PROJETO DE LEI Nº 15/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024** que promove adequação orçamentária no âmbito de São Félix do Xingu/PA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$ 1.620.224,00** (Um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Junto ao referido Projeto de Lei, segue as justificativas inclusive para a aplicação, no que se refere ao tempo de tramitação do Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero que sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos da Secretaria Executiva Municipal do Trabalho e Promoção Social.

JOAO CLEBER DE
SOUZA
TORRES:20683448234

Assinado de forma
digital por JOAO
CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

*Recebi em
27/06/2024
W. Bianchi*





MENSAGEM Nº 15/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos(a) Vereadores(a).

**Senhora Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da Vale S.A.

Dessa maneira, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de **URGÊNCIA** na forma no artigo 62 da LOM.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 27 de junho de 2024.

JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
4
Assinado de forma digital por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234
JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





PROJETO DE LEI Nº 15/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE
2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da lei Orgânica do Município (LOM), e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do município crédito especial, no valor de **R\$ 1.620.224,00** (Um milhão, seiscentos e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Executiva Municipal do Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Ação: **10.04.08.241.0005.1.119** – Reforma no Abrigo do Idoso

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
4.4.90.51.00	18620000	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 400.000,00

Órgão: Secretaria Executiva Municipal do Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Ação: **10.04.08.241.0005.2.175** – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.50.43.00	18620000	Subvenções	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00	18620000	Material de Consumo	R\$ 10.224,00
3.3.90.36.00	18620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	18620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.48.00	18620000	Auxílio a pessoa física	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00	18620000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	18620000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total			R\$1.075.224,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito



Órgão: Secretaria Executiva Municipal do Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Ação: 10.04.08.241.0005.2.176 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.90.14.00	18620000	Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	18620000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	18620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	18620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	18620000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 65.000,00

Órgão: Secretaria Executiva Municipal do Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI
Ação: 10.04.08.241.0005.2.177 – Manutenção do Abrigo do Idoso

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$:
3.3.90.14.00	18620000	Diárias Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	18620000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	18620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	18620000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.48.00	18620000	Auxílio a pessoa física	R\$ 5.000,00
3.3.90.51.00	18620000	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
3.3.90.52.00	18620000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela Vale S.A.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 27 de junho de 2024.

JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234

Assinado de forma digital
por JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

